



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

FORNECIMENTO DE GASOLINA

ADITIVO Nº 17

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260 em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **ANTONIO DOLCI & CIA LTDA**, sita na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, inscrição no CNPJ nº 88.509.989/0001-04, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DOLCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, RG nº 7052229395 e CPF nº 625.197.860-00, e/ou o Sr. **RICARDO ANTONIO DOLCI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº.004.500.980-52, portador da cédula de identidade nº. 4065951107, residente e domiciliado na rodovia BR386, km 128, s/n, Bairro Posto do Pingo, na Cidade de Barra Funda, ambos a seguir denominado de **CONTRATADOS**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 102/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do CONTRATADO, e de acordo com o disposto na cláusula segunda do presente contrato, e considerando a comprovação da redução dos preços praticados pelas distribuidoras, fica alterado o valor unitário da gasolina, a contar desta data, passando de **R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos)**, para **R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 30 de setembro de 2022.

MARCOS ANDRE PIAIA
CONTRATANTE

ANTONIO DOLCI & CIA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20